

TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2022

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: CE000307/2022
DATA DE REGISTRO NO MTE: 20/04/2022
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR017197/2022
NÚMERO DO PROCESSO: 13624.101501/2022-31
DATA DO PROTOCOLO: 20/04/2022

NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 13624.105405/2021-81
DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 29/12/2021

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SINDICATO DOS REV DE VEICULOS AUTOMOT EST DO CEARA, CNPJ n. 41.409.731/0001-72, neste ato representado(a) por seu ;

E

SIND DOS EMP ADM CONS VEND CONS EMP VEND CONCES VEIC DIST VEIC CONGENERES EST DO CE - SINDCON - CE, CNPJ n. 06.971.619/0001-20, neste ato representado(a) por seu ;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho no período de 21 de abril de 2022 a 24 de abril de 2022 e a data-base da categoria em 02 de janeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **EMPREGADOS E VENDEDORES EM REVENDEDORAS DE VEICULOS**, com abrangência territorial em **Fortaleza/CE**.

Jornada de Trabalho – Duração, Distribuição, Controle, Faltas

Outras disposições sobre jornada

CLÁUSULA TERCEIRA - REGIME DE FEIRÃO

AS PARTES ACORDARAM A REALIZAÇÃO DE UM FEIRÃO DE VENDAS NO ESTACIONAMENTO DO SHOPPING IGUATEMI, COM AS LOJAS PARTICIPANTES(ANEXA), NOS RESPECTIVOS DIAS ABAIXO:

DIAS: 21 á 24 de Abril de 2022

Fica garantida uma gratificação ajuda de custo no valor de R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais) acrescida da alimentação de R\$ 30,00 (trinta reais) , sendo que a gratificação e alimentação ficam garantidas para todos os dias do feirão e duas folgas na semana a ser gozada até 60 dias subsequente acordada com o gestor para quem laborar na quinta (feriado) e no domingo;

Será devido o valor de R\$ 23,00 (vinte e três reais) por empregado por dia quem trabalhar neste feirão, valor este revertido em favor do Sindcon, para fins de fiscalização.

As empresas se obrigam a enviar a relação de empregados que vão laborar no respectivo feirão;

Descumprimento de qualquer uma das cláusulas do referido acordo, a empresa incorre na multa dos três pisos referente à cláusula 65 da CCT vigente.

ESTE EVENTO SEGUIRÁ AS NORMAS SANITÁRIAS DE ACORDO COM OS PROTOCOLOS DO GOVERNO ESTADUAL E MUNICIPAL;

JOSE EVERTON FERNANDES
Presidente
SINDICATO DOS REV DE VEICULOS AUTOMOT EST DO CEARA

GRECIO BIZARRIA FILHO
Presidente
SIND DOS EMP ADM CONS VEND CONS EMP VEND CONCES VEIC DIST VEIC
CONGENERES EST DO CE - SINDCON - CE

ANEXOS
ANEXO I - ATA

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO II - RELAÇÃO

[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério da Economia na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.